

**Processo** : TC-014186.989.20  
**Entidade** : Prefeitura Municipal de Barrinha  
**Assunto** : Acompanhamento Especial – **COVID-19**  
Processo de Contas Anuais - TC-003073.989.20  
**Período examinado** : Março a Outubro/2020  
**Responsável** : Maria Emília Marcari  
**CPF nº** : 044.987.898-81  
**Relatoria** : Conselheiro Dr. Robson Marinho  
**Instrução** : UR-06.4 / DSF-II

**Senhor Diretor Técnico da Unidade Regional de Ribeirão Preto – UR-06,**

Este processo foi autuado com o objetivo de instruir fatos relacionados à gestão municipal das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de eventuais análises abrigadas em autos próprios/específicos, o que, se for o caso, será anotado no decorrer do presente.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, que foram efetivados remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis, considerando as seguintes fontes:

1. Normas expedidas no âmbito federal, estadual e municipal regulamentando as ações de combate à pandemia citada;
2. Comunicados, Notas Técnicas e demais orientações exaradas por esta e. Corte de Contas;
3. Análise de dados carregados nos sistemas disponíveis à fiscalização, tais como Sigeo, Sistema Audesp, entre outros;
4. Pesquisas aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados e outras fontes da rede mundial de computadores;
5. Informações ofertadas pela Prefeitura no questionário “Gestão de Enfrentamento da COVID-19” (Arquivo 01, neste evento), o qual apresenta registros capazes de evidenciar o comportamento do Poder Público no combate à pandemia.

O presente relatório visa apresentar as análises efetuadas pela Fiscalização, considerando a relevância do tema, sob a ótica dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

As impropriedades eventualmente detectadas, bem como outras informações de interesse encontram-se transcritas em itens específicos deste relatório.

## A. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

### A.1. INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Para evidenciar a situação da pandemia no Município, consoante informado pelo Poder Executivo municipal, segue a estatística referente ao período ora relatado:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Número de exames coletados para a COVID-19	4623
Número de casos em análise da COVID-19	61
Número de casos descartados da COVID-19	3112
Número de casos confirmados da COVID-19	1450
Número de casos recuperados da COVID-19	1371
Número de óbitos confirmados de COVID-19	37
Número de óbitos suspeitos de COVID-19	00
Número de óbitos descartados de COVID-19	05
Número de leitos na enfermaria existentes	06
Número de leitos na enfermaria ocupados	01
Número de leitos na UTI existentes	00
Número de leitos na UTI ocupados	00

- Quanto à inexistência de leitos de UTI, cumpre informar que esse serviço no Município é referenciado à rede regional de atenção à saúde pelo Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto – DRS 13.

### A.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

No contexto da pandemia, a Origem informou o seguinte (questionário respondido pela Origem juntado aos autos – Arquivo 01, neste evento):

- Houve edição do decreto de calamidade pública ou de estado de emergência, tendo sido reconhecido pela Assembleia Legislativa;
- Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise (inclusive com a participação de membro do Conselho Municipal de Saúde) para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento à COVID-19;
- A Administração realiza divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento à COVID-19, por meio de divulgação em carro de

- som e orientação pela equipe da vigilância sanitária à população, no *site* e nas mídias sociais oficiais do Município;
- d. Foi elaborado plano municipal de enfrentamento à COVID-19;
- e. Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento à COVID-19.

## **B. RECEITAS E DESPESAS RELACIONADAS AO COVID-19**

Preliminarmente, conforme informado pela Origem (quesitos A.1 e A.2 do Arquivo 01, neste evento), a arrecadação acumulada até o final do período em análise totalizou R\$ 76.776.140,73, superior àquela estimada (R\$ 76.401.666,70).

Ainda, a título de informação, consideradas as receitas arrecadadas até outubro dos exercícios de 2018 e 2019 (R\$ 64.868.784,63 e R\$ 68.057.585,93, respectivamente – Arquivo 02, neste evento), observa-se que a receita arrecadada até o período em análise foi superior àquelas relativas ao mesmo período (janeiro a outubro) de exercícios anteriores.

Ainda, a Fiscalização empreendeu acompanhamento diário das divulgações relacionadas às receitas e despesas concernentes ao enfrentamento à pandemia causada pela COVID-19.

Os exames amostrais efetuados pela Fiscalização evidenciaram a inexistência de apontamentos dignos de nota.

## **C. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**

### **C.1. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA ESPECÍFICA RELACIONADA À PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19**

No período em análise, durante o acompanhamento diário da transparência pública específica dos atos, receitas e despesas relacionadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, nosso exame amostral revelou que as informações constantes do Portal da Transparência, específico das despesas relacionadas à doença<sup>1</sup>, não vinham sendo atualizadas em tempo real (um dia útil imediatamente anterior), conforme se verifica no Arquivo 03

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www.barrinha.sp.gov.br/> e <http://18.229.187.210/pronimtb/index.asp?acao=21&item=1&visao=paginaprincipalcovid>. Último acesso em 30 out. 2020.

juntado aos autos<sup>2</sup>, que demonstra a divulgação de empenho em desacordo com o prazo legal<sup>3</sup>.

Não obstante, sob o aspecto da amostragem observamos que a partir de 20/10/2020 a Origem passou a disponibilizar em seu endereço eletrônico (em *link* identificado como “Covid-19” na página inicial do *site* oficial da Prefeitura de Barrinha)<sup>4</sup>, planilha devidamente atualizada com as despesas relativas ao enfrentamento da pandemia (ocorridas no dia útil imediatamente anterior), passando a cumprir o art. 48, II, da Lei Complementar nº 101/2000, o Comunicado SDG nº 18/2020 e determinações exaradas por esta r. Relatoria no que se refere à divulgação em tempo real das despesas para enfrentamento ao COVID-19, corrigindo falhas observadas nas fiscalizações anteriores.

A título exemplificativo, citamos os empenhos nº 6112/2020 e 6113/2020, ambos de 19/10/2020, e os empenhos nº 6195/2020 e 6196/2020, ambos de 22/10/2020, que foram disponibilizados através de planilhas constantes em seu endereço eletrônico, conforme mencionado no parágrafo anterior, nas datas de 20/10/2020 e 23/10/2020, respectivamente (Arquivo 04).

Por fim, registramos a título de informação que no evento 108.1 dos presentes autos, a Chefe do Executivo Municipal, Sra. Maria Emília Marcarí apresentou justificativas (redigidas em 20/10/2020) acerca da falha relativa à divulgação intempestiva das despesas para enfrentamento à pandemia (visto que também fora registrada nos relatórios anteriores), nas quais cita as dificuldades enfrentadas e noticia a adoção de medidas para disponibilizar suas prestações de contas em tempo oportuno visando atender às determinações desta Corte de Contas.

## CONCLUSÃO

Com relação aos assuntos tratados neste relatório foi observado que foi sanada a falha verificada em instruções anteriores quanto à divulgação das despesas para enfrentamento à pandemia causada pela COVID-19 no Portal da Transparência do Município, que passaram a ser atualizadas em tempo real (um dia útil imediatamente anterior), o que demonstra que, a partir de 20/10/2020, foi dado pleno cumprimento ao Comunicado SDG nº 18/2020 e às determinações exaradas nos eventos 21.1, 45.1, 69.1 e 93.1.

<sup>2</sup> Relações de despesas (referentes ao enfrentamento da pandemia), divulgada no local específico no Portal da Transparência, obtida por intermédio de consultas feitas em 16, 19, 21 e 24/10/2020 (Arquivo 03).

<sup>3</sup> O empenho nº 6061 de 14/10/2020 divulgado na relação obtida no dia 19/10/2020 (fl. 08 do Arquivo 03) não foi apresentado na consulta efetuada em 16/10/2020 (fls. 01/07 do Arquivo 03).

<sup>4</sup> Disponível em <https://www.barrinha.sp.gov.br/> e <http://transparencia.barrinha.sp.gov.br:50000/publicacoes-obrigatorias/SAUDE>. Última consulta em: 30 de out. 2020.

Propomos, assim, a permanência dos autos nesta Unidade Regional visando futuros acompanhamentos.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR-6.4, 6 de novembro de 2020.

**JALES DE ALMEIDA SANTOS**  
Auxiliar Técnico da Fiscalização

**JOÃO BATISTA DE ANGELIS SILVA**  
Chefe Técnico da Fiscalização